

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 70/96

Em 15 de Janeiro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente ofício, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.321 - Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-

Exmª Srª

MARIA JOSÉ DE MELO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M Nº 2321

(12 DE JANEIRO DE 1.996.)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À elevada apreciação dessa Casa de Leis, submetemos o Projeto de Lei que dispõe sobre - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

A presente medida visa a celebração de Convênio com a Secretaria da Criança a fim de que possa o Município receber os recursos do Governo Federal, que anteriormente estava sendo repassado através da L.B.A.

Com a extinção da Entidade supramencionada - L.B.A. os recursos financeiros destinados às EMEMI's doravante serão repassados através da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, cujos Convênios serão celebrados após a promulgação da presente Lei.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.893/96
(12 DE JANEIRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/01/1996
mfmaurauar
PRESIDENTE

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof.
NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
cooperação técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive
termos aditivos e/ou de reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento
de projetos que visem atender a família a grupos da população com problemática específica e
atendimento à crianças e adolescentes.

ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o Artigo anterior serão
específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

ARTIGO 3º - Convênio a que se refere a presente Lei, independará
da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
correrão por conta de recursos próprios, suplementadas se necessário.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

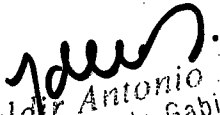
Prof.º Pedro Sampaio Graf Nunes
Vice - Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 12 de Janeiro de 1.996.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO EM EXERCÍCIO -


Valder Antonio Martins
Chefe de Gabinete

